Seguro e acidentes do trabalho													
Assistência Médica													
Verbas Rescisórias													
Indenizações													
Materiais													**TOTAL**
Materiais de consumo *(escritório e limpeza)*													
Materiais Pedagógico *(oficinas, aulas,...)*													
Materiais Visual e de comunicação *(cartazes, folhetos,...)*													
Administrativas *(Quando executado no espaço da OSC será aceito só a proporcionalidade da despesa)*													**TOTAL**
Energia Elétrica *(destinado ao uso do Projeto)*													
Água *(destinado ao uso do Projeto)*													
Telefone *(destinado ao uso do Projeto)*													
Internet *(destinado ao uso do Projeto)*													
Gás *(destinado ao uso do Projeto)*													
Aluguel *(destinado ao uso do Projeto)*													
Transporte dos/para os beneficiários *(destinado ao uso do Projeto)*													
Alimentação dos/para os beneficiários *(destinado ao uso do Projeto)*													
Outros *(descrever)*													
Terceiros *(Indicar qual o serviço/profissional contratado)*													**TOTAL**
Pessoa Jurídica *(palestrante, oficineiro)*													
Custos Indiretos *(serviços contábeis, assessoria)*													
Bens Permanentes													**TOTAL**
Equipamentos *(descrever item a item)*													
Mobiliários *(descrever item a item)*													
Utensílios *(descrever item a item)*													
Outros *(descrever item a item)*													
Valor Total do Projeto													**R$**

Observação: Planilha ilustrativa para efeitos de publicação, as planilhas deverão ser entregues em formato Excel.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANUAL

Anexo IV - Memória de Cálculo - Ano XXX														
Profissional Contratado *(descrever o vínculo e o cargo)**	**Mês**	**Ano**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Salários														
INSS														
PIS														
FGTS														
Férias														
13°														
Dissídio Coletivo														
Vale Alimentação														
Vale Transporte														
Seguro e acidentes do trabalho														
Assistência Médica														
Verbas Rescisórias														
Indenizações														
TOTAL														

Observação: Planilha ilustrativa para efeitos de publicação, as planilhas deverão ser entregues em formato Excel.
****Observação: Cada profissional contratado deve ser individualizado na memória***

COMUNICADO CMDCA Nº. 020/2024
Processo Administrativo Disciplinar nº 48.244/2023

Processados: A. L. S. S., prontuário n° 23.235, P. D., prontuário nº 23.272 e L. A. S. S., prontuário nº 21.885.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), por seu presidente que este subscreve, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3382, de 07 de junho de 2006 e nos termos da Lei Municipal nº 4241, de 30 de julho de 2015, conforme deliberação da Reunião Ordinária do Colegiado, de 21 de maio de 2024, faz publicar a decisão do Colegiado do CMDCA, conforme folha 58, do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.244/2023, acolhendo o Relatório Final de folhas 48/57 da Comissão de Ética do CMDCA, que determinou o Abertura de Processo Administrativo Disciplinar autos em epígrafe.

Guarujá, 09 de agosto de 2024.
Registre-se e publique-se.
Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

PORTARIA CMDCA Nº 002/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006 e nos termos da Lei Municipal n°. 4.241, de 30 de julho de 2015, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

R E S O L V E:

INSTAURAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, ambos da Lei Municipal nº 3.382/2006, do artigo 45 da Lei Municipal nº 4.241/2015, do artigo 136 da Lei Federal nº. 8.069/1990, do artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 543 da Lei Municipal nº 135/2012 Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 48.244/2024, para averiguar denúncia, constantes dos autos do Processo, em face dos Conselheiros Tutelares do Município de Guarujá, prontuários: nº 23.235, nº 23.272 e nº 21.885

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Guarujá, 09 de agosto de 2024.
Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

MESA DA CÂMARA
ATO Nº 088/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Guarujá,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a devolução de parte do saldo do duodécimo, no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) recebidos e não utilizados ao Poder Executivo;
Artigo 2º - A devolução antecipada ocorrerá de forma única e simples, não contínua, e, respeitada às exigências legais, atinente a conveniência desse Legislativo, em razão de nossa autonomia financeira, atendendo ao princípio da razoabilidade e respeitando o equilíbrio da execução orçamentária, assim como das obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro de 2024, não caracterizando aumento de despesas e não causando impacto financeiro e orçamentário que prejudique as atividades da Câmara Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo;
Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Guarujá, em 8 de agosto de 2024.
Edmar Lima dos Santos - Presidente
Raphael Vitiello Silva - 1º Secretário
Sergio Jesus dos Passos - 2º Secretário
Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 8 de agosto de 2024.
Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

PORTARIA Nº 002/2024

O Senhor **EDMAR LIMA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA os Funcionários **Marcio José da Silva Ferreira** e **Alexandre de Souza Lourenço Rocha**, Condutores de Autos Legislativo desta Casa, para realizar a intimação do Senhor **VÁLTER SUMAN** em todos os atos do processo de julgamento de Contas do Município de Guarujá, conforme segue:

Exercício	Processo TC	Processo Câmara
2019	TC-00024602.989.21-2	473/2024
2020	TC-00003314.989.20-3	259/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 8 de agosto de 2024.
Edmar Lima dos Santos
Presidente
Registrada no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 8 de agosto de 2024.
Thiago Araujo Chaves de Abreu
Secretário Geral

NOTA INFORMATIVA
PREGÃO 005/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO 287/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE UM PORTAL WEB SITE, INCLUINDO SUA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E CONVERSÃO DE DADOS.

TORNA PÚBLICO o **INDEFERIMENTO** do recurso da Empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ 56.982.416/0001-07**, conforme manifestações deste Pregoeiro e decisão do Sr. Presidente, anexas aos autos e no Sistema BLL Compras.

FICA CONVOCADA a Empresa **W3 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 20.522.727/0001-46** para realização do **TESTE DE CONFORMIDADES**, conforme disposto no Edital de Pregão.

Em caso da não realização do teste de conformidades, a Empresa W3 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 20.522.727/0001-46, será considerada desclassificada do presente certame.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Guarujá/SP, 09/08/2024.
MARCELO FREDIANI
PREGOEIRO